



LEI Nº 1558-2024 - DE 07/08/2024

SÚMULA - Altera os Artigos 1º e 2º da Lei Municipal 1539/2024, de 04/06/2024, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2024, Lei Municipal

Nº 1479/2023 de 24/10/2023, um Crédito Adicional

Suplementar, no valor de R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), destinado ao reforço da seguinte dotação”:

Suplementação:

11 SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

11.002 DIVISÃO DE OBRAS

11.002.15.451.0008.1.052 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS DO MUNICÍPIO

332 - 4.4.90.51.00.00 31816 OBRAS E INSTALAÇÕES 933.732,44

Total Suplementação: 933.732,44 Art. 2º - Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito previsto no Artigo 1º no valor R\$ 933.732,44 (Novecentos e Trinta e Três Mil Setecentos e Trinta e Dois Reais e Quarenta e Quatro Centavos), será coberto decorrente do cancelamento de restos a pagar não processados gerados na fonte de recursos 31816 - Adequação de Estradas Vicinais - (Processo 18802022 - Convênio 938759)”.

Art. 3º - O valor a ser utilizado será limitado ao montante efetivamente cancelado, conforme apurado pelo Balancete por Fonte de Recursos (Anexo).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de publicação da Lei Municipal 1539/2024 de 04/06/2024, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 07 DIAS DOMÊS DE AGOSTO DE 2024.

Assinado por:
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
***.592.259.**
oxy 07/08/2024 13:51
ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.angulo.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-b7e934-080820241756391685**